



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 4419/2021 – 4417/2021 – 4418/2021

ASSUNTO: PLV 109/2021, 110/2021, 108/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projetos de lei (PLV), nos quais se pretende dar nome às ruas do Condomínio Residencial Senandes (*Rua das Laranjeiras, Rua dos Eucaliptos, Rua das Pitangueiras*). Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

2 – PARECER

Trata-se de projeto de lei visando a instituição de nome em logradouro público, nos termos da Lei nº 6.010/04 do Município do Rio Grande – RS.

No que tange à iniciativa parlamentar, perfeitamente possível, nos termos do artigo 6º da Lei acima mencionada.

Quanto aos pressupostos, o referido diploma legal dispõe que “os logradouros e bens municipais podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e acidentes geográficos ou **outros reconhecidos pela comunidade**” – art. 2º. Logo, entende-se possível a nomenclatura utilizada.

Quanto à exigência do art. 5º, o qual nos diz que as alterações das denominações são permitidas mediante consulta prévia aos moradores domiciliados nos limites do logradouro, insta ressaltar que foi anexado abaixo-assinado em todos os PLV’S, sendo de responsabilidade do Edil proponente o cuidado quanto às exigências do §1º do art. 5º

Nestes termos, quanto aos aspectos técnicos/legais, entende-se viável a presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Consultoria desta Casa opina pela viabilidade dos Projetos de Lei ora apresentados.

4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Em pesquisa juntos aos sites <https://leismunicipais.com.br/> e <https://sapl.riogrande.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia>, não se encontrou, s.m.j, matéria correlata à proposição. Utilizou-se no campo de pesquisa de ambos os sites as expressões “eucaliptos”, “laranjeiras” e “pitangueiras.”

Rio Grande – RS, 31 de maio de 2021



Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441



Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589